



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quarta-feira • 15 de Setembro de 2021 • Ano V • Nº 1289

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Adjudicação do Objeto Pregão Eletrônico Nº 033/2021 - Processo Administrativo Nº 115/2021 - Omura Comercio de Veículos LTDA.**
- **Termo de Homologação Pregão Eletrônico Nº 033/2021 - Omura Comercio de Veículos LTDA.**
- **Extrato de Contrato Nº 008.09/2021 - Omura Comercio de Veículos LTDA.**
- **Adjudicação do Objeto Pregão Presencial Nº 006/2021 Para Registro de Preço Processo Administrativo Nº 112/2021 - Willians Souza da Silva – ME (Bravo Sistema).**
- **Termo de Homologação Pregão Presencial - SRP Nº 006/2021 - Willians Souza da Silva - Me (Bravo Sistema).**
- **Ata de Registro de Preços Nº 071/2021 - Willians Souza da Silva (Bravo Sistemas).**
- **Extrato de Contrato Nº 006.09/2021 - Willians Souza da Silva (Bravo Sistemas).**

### **Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério



Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GBYQ8G7UQNKAEMATEEXAQ

## **Licitações**

---



### **PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

#### **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021**

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021** tendo como objeto **aquisição de 01 veículo cabine dupla 2.4 - 4X4 – Diesel Automática – Modelo 2021-2022 – Camionete Mitsubishi – L-200 – Triton Sport HPE**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **OMURA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 34.061.271/0001-79**.

Planalto– Bahia, 15 de setembro de 2021.

---

**Natanna Soares Ferreira Costa**  
Pregoeira



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

**A Secretaria Municipal de Administração**

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **aaquisição de 01 veículo cabine dupla 2.4 - 4X4 – Diesel Automática – Modelo 2021-2022 – Camionete Mitsubishi – L-200 – Triton Sport HPE**, conforme licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2021**, a fim de **que o mesmo seja homologado**. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

<b>Empresa – Razão Social</b>	<b>Lote (s)</b>	<b>Valor</b>
<b>OMURA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 34.061.271/0001-79</b>	<b>Global</b>	<b>R\$ 252.438,00</b>

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 15 de setembro de 2021.

**Natanna Soares Ferreira Costa**  
Pregoeira

**Adiney da Silva Soares**  
Membro Equipe de Apoio

**ADJUDICO E HOMOLOGO,**

**Danilo Moreira Campos**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Cloves Alves Andrade**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

**CONTRATO Nº 008.09/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**

**CNPJ Nº 13.858.907/0001-38**

**CONTRATADO: OMURA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

**CNPJ nº 34.061.271/0001-79**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE 2.4 - 4X4 – DIESEL AUTOMÁTICA – MODELO 2021-2022 – CAMIONETE MITSUBISHI – L-200 – TRITON SPORT HPE**

**DOTAÇÃO:**

Secretaria:

1000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade:

010001 - GABINETE DO PREFEITO

Total da Ação (Projeto) Atividade

2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**VALOR ESTIMADO: R\$252.438,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais)**

**VIGENCIA: 60 (sessenta) dias**

**ASSINATURA: 15 de setembro de 2021**

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021**

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de software para gestão educacional, administrativa e pedagógica. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO PRESENCIAL, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **WILLIANS SOUZA DA SILVA – ME (BRAVO SISTEMA)**, CNPJ nº **17.264.715/0001-54**.

Planalto– Bahia, 31 de agosto de 2021.

---

**Natanna Soares Ferreira Costa**  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2021**

**A Secretaria Municipal de Educação**

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de software para gestão educacional, administrativa e pedagógica. Ata com vigência de 12 (doze) meses**, conforme licitação modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 006/2021**, a fim de que **o mesmo seja homologado**. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

<b>Empresa – Razão Social</b>	<b>Lote (s)</b>	<b>Valor</b>
<b>WILLIANS SOUZA DA SILVA -ME (BRAVO SISTEMA), CNPJ nº 17.264.715/0001-54</b>	<b>Global</b>	<b>R\$ 38.400,00</b>

**Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 02 de setembro de 2021.**

**Natanna Soares Ferreira Costa**  
Pregoeira

**Adiney da Silva Soares**  
Membro Equipe de Apoio

**HOMOLOGO,**

**Danilo Sobral de Souza**  
Secretário Municipal de Educação

**Cloves Alves Andrade**  
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE  
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do Cl. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **WILLIANS SOUZA DA SILVA (BRAVO SISTEMAS)**, com sede na Avenida Horácio José dos Santos, 623 - Anexo 2 - Olhos D'água - Brumado - Bahia - CEP 46.100-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.715/0001-54, neste ato representada por Willians Souza da Silva, portador do RG nº 1455634212 SSP/BA e CPF nº 040.435.415-70, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**1. DO OBJETO**

**1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO EDUCACIONAL, ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA.**

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL MENSAL	TOTAL
1	Fornecimento de licença de software para gestão educacional, administrativa, pedagógica e ambiente virtual de aprendizagem para acesso a aulas remotas dos alunos da rede municipal de ensino.	Meses	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO				R\$	R\$ 38.400,00

**2.2** O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário **global** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, conforme acima no quadro geral.

## **3. DO CADASTRO RESERVA**

**3.1** Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

**3.2** As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

## **4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA**



## **ATA**

- 4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

## **5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

- 5.1 A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de

sua contratação.

## **8 DAS SANÇÕES**

**8.1** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da faltacometida:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 ( dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% ( cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**8.2** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**8.3** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

## **9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

## **10 DA VALIDADE DA ATA**

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/09/2021 tendo validade até 03/09/2022, não podendo ser prorrogada.

## **1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

## **12 DA DIVULGAÇÃO**

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daqueladata.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.planalto.ba.gov.br/>

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## **13 DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto– BA,  
para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões  
oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 03 de setembro de 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

CLOVES ALVES ANDRADE

**Danilo Sobral de Souza**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**WILLIANS SOUZA DA SILVA (BRAVO SISTEMAS)**

CNPJ Nº 17.264.715/0001-54

WILLIANS SOUZA DA SILVA

RG Nº 1455634212 SSP/BA

CPF Nº 040.435.415-70

TESTEMUNHAS:

---

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

**CONTRATO Nº 006.09/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**

**CNPJ Nº 13.858.907/0001-38**

**CONTRATADO: WILLIANS SOUZA DA SILVA (BRAVO SISTEMAS)**

**CNPJ nº 02.902.969/0001-83**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO EDUCACIONAL, ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA**

**DOTAÇÃO:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade:

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Total Projeto/Atividade:

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR ESTIMADO: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**

**VIGENCIA: 04 (quatro) meses**

**ASSINATURA: 06 de setembro de 2021**